



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

DECRETO MUN. Nº 2637, de 21 de março de 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no  
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 24 de março de 2016 (quinta-feira), no turno da tarde, em razão das comemorações da Semana Santa.

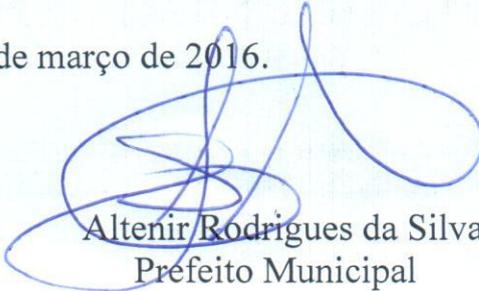
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2016, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 21 de março de 2016.

  
Altenir Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 21.03.2016

**“ESPORTE É VIDA.”**